



## EDITAL Nº 216/FEMPAR-DG/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EM MEDICINA – 2024

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Faculdade, torna público e informa que ficam abertas a partir de **25 de novembro de 2024**, as inscrições e normas para o processo de seleção para Estágio Pós-Doutoral da FEMPAR, com início em 5 de dezembro de 2024.

#### 1. 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1 - Período: 25 a 29 de novembro de 2024.**

**1.2 -** As inscrições serão realizadas por meio do site [www.fempar.edu.br](http://www.fempar.edu.br) (inscrição e impressão do boleto bancário) das 16h do dia **25 de novembro de 2024** até às 23h59min do dia **29 de novembro de 2024**, sendo que o pagamento deverá ser feito impreterivelmente até o dia **2 de dezembro de 2024**.

**1.3 -** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após essa data.

**1.4 - Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**1.5 -** Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência.

**1.6 -** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

**1.7 -** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis.

**1.8 -** Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

#### 2. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL – PÓS-DOC

**2.1** O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPG de portador de diploma de doutor por período de seis a vinte e quatro meses, a fim de desenvolver atividades de pesquisa ou de outras naturezas, sob supervisão de um professor permanente do Programa de Pós-Graduação, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades, com ou sem colaboração de outros professores, alunos e/ou egressos e com ou sem bolsa.

**2.2** O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador colaborador” na FEMPAR.

**2.3** O pós-doutorado não é caracterizado como programa de ensino, nem programa de formação conducente a um diploma (como se fosse etapa posterior ou superior ao doutorado), mas



caracteriza-se como estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e ao Programa de Pós-Graduação.

- 2.4** O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste edital e pelas regras expressas na Seção V - DO PÓS-DOCTORADO do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Princípios da Cirurgia da FEMPAR.

### **3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1** Promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar.  
**3.2** Reforçar grupos de pesquisa da pós-graduação *stricto sensu* da FEMPAR;  
**3.3** Colaborar com pesquisa na grande área da saúde, incentivando integração de projetos nacionais e internacionais.

### **4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO**

- 4.1** Exigir-se-á do candidato:
- possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, sendo que diplomas estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil;
  - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiros, currículo em formato livre;
  - produzir um texto acadêmico como resultado de sua pesquisa pós-doutoral, em formato de artigo original a ser ou ter sido publicado em revista de alto impacto;
  - submeter relatório final do estágio doutoral à apreciação do Colegiado do PPG;
  - apresentação pública dos resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em sessão agendada pelo PPG na FEMPAR;
  - mencionar a condição de pesquisador do PPG em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o pós-doutorado.
  - integrar-se com a coordenação do PPG, durante seu período de pós-doutorado, a fim de melhor entender o processo administrativo e operacional de um programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
  - apresentar os resultados da sua pesquisa ao PPG antes de sua publicação;
  - ministrar, no mínimo, um módulo de 15 horas-aula no elenco de unidades curriculares do PPG;
  - participar efetivamente de Grupo de Pesquisa do CNPq em que o supervisor esteja vinculado, interagindo com alunos dos níveis de mestrado, doutorado, e de iniciação científica;
  - disponibilizar-se para ministrar palestras em eventos da FEMPAR.

### **5 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - No pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponível no site;
- currículo Lattes atualizado;
- projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e, aqueles



- entregues em inglês ou espanhol, deverão conter resumo e título em português;
- d) cópia do diploma e do histórico escolar do doutorado realizado em programas recomendados pela CAPES no Brasil, ou que tenham sido reconhecidos e validados pelos órgãos nacionais no caso dos diplomas emitidos por instituições estrangeiras;
  - e) comprovante de endereço residencial do candidato;
  - f) carta de aceite do futuro supervisor, sendo este obrigatoriamente membro docente permanente do PPG;
  - g) cópia do documento de identificação com foto, sendo que os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período do Pós-Doc;
  - h) cópia do CPF e RG para os brasileiros;
  - i) declaração com a carga-horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doc;
  - j) declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual da FEMPAR sobre o trabalho executado;
  - k) termo de outorga e aceitação de bolsa, no caso de candidatos com projetos aprovados por agências de fomento à pesquisa;
  - l) termo de compromisso para modalidade "sem bolsa", para candidatos a pós-doutorado sem financiamento por agência de fomento à pesquisa.
  - m) pagamento de taxa de inscrição;
  - n) indicação de três trabalhos que considerar mais relevantes dentre os publicados em sua atividade científica;
  - o) apresentar plano de atividades que inclua: etapas da realização da pesquisa, cronograma e apresentação dos resultados;
  - p) colaboração em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de unidades curriculares da FEMPAR ou do PPG, ou efetuar minicurso de 10-15 horas.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O colegiado do PPG designará comissão de seleção composta por ao menos três professores permanentes do PPG, um dos quais será designado presidente.
- 6.2 A comissão será responsável por verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; entrevistar os candidatos; aprovar ou reprovar candidaturas; responder a eventuais recursos interpostos.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Serão oferecidas **5 (cinco) vagas**. Não é necessário que todas elas sejam preenchidas. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

### 7.2 ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR:

- a) **Data: 2 de dezembro de 2024**
- b) **Horário: 10h**
- c) **Endereço:** Rua Padre Anchieta, 2770 Bairro: Bigorrião – Curitiba/Paraná.
- d) **Local: Sala da Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu – 1º andar.**



- 7.3** Após análise da documentação e entrevistas, os candidatos serão aprovados ou reprovados.
- 7.4** Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para interpirem recursos sobre o resultado.
- 7.5** A comissão de seleção responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.
- 7.6** A lista final de selecionados será divulgada no site da FEMPAR.
- 7.7** O candidato que não cumprir as exigências de documentação nos prazos definidos será desclassificado e, neste caso e se houver lista de espera, será convocado o candidato aprovado por ordem de classificação.
- 7.8** No caso de convocação de candidato em lista de espera, ele terá o prazo de cinco dias úteis para a efetivar sua inscrição.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1** - O resultado será divulgado a partir de **3 de dezembro de 2024** no site <https://www.mackenzie.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/curitiba/principios-da-cirurgia/>

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**10.1** - O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**10.2 - Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo de inscrição por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, ou outra informação pertinente e necessária (a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).

**10.3 – Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EM MEDICINA – 2024.**

**10.4 – Base Legal.** A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

**10.5 – Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

**10.6 – Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

**10.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano



Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**11.2** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

### Contato:

e-mail: [marllon@fempar.edu.br](mailto:marllon@fempar.edu.br); [gislane.schmidt@fempar.edu.br](mailto:gislane.schmidt@fempar.edu.br)

Telefone: (41) 3240-5603/5604

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

**PROF<sup>a</sup> DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS**  
Diretora-Geral

**PROF. DR. OSVALDO MALAFAIA**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Princípios da Cirurgia da FEMPAR